



LEI MUNICIPAL Nº 771/2021

DETERMINA A RETIRADA DE NOMES DE PESSOAS VIVAS DE LOGRADOUROS, DE OBRAS, DE SERVIÇOS, DE MONUMENTOS E DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinada a retirada de nomes de pessoas vivas de logradouros, de obras, de serviços, de monumentos e de prédios públicos da administração pública direta e indireta deste município.

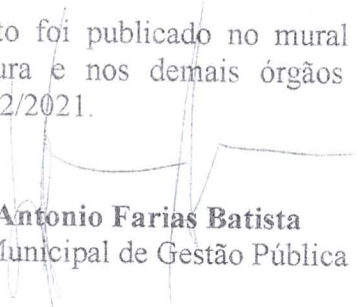
Art. 2º – Fica proibida, a partir da data da publicação desta lei, a utilização de nomes de pessoas vivas com o propósito de nomear os logradouros, as obras, os serviços, os monumentos e os prédios públicos no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, em 23 de dezembro de 2021.


David Ramos de Barros
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura e nos demais órgãos do Município em 23/12/2021.


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública